



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

RELATÓRIO PRELIMINAR SA-201415-01



CONTROLADORIA INTERNA



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Unidade Auditada: Secretaria de Administração

CI – Controladoria Interna - UNIVASF

SA / 201415 – PAINT 2014

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Execução de contratos de terceirização.

Fase(s):	Início:	Término:
Análítica:	04/05/2014	28/08/2014
Execução - In loco:	15/06/2014	25/08/2014
Relatório:	01/08/2014	30/08/2014

Demandante: CI – Controladoria Interna / UNIVASF

Forma: Direta

Objeto: Execução de contratos de terceirização.

Abrangência: maio a agosto.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

DOMINGOS RAMOS BRANDÃO
Controlador Interno.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA NETO
Estagiário de direito.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

III – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo, apresentar o relatório preliminar de auditoria interna sobre de execução de contratos de terceirização, no âmbito do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2014, item 15, em consonância com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, lei 10520/2002, recomendação da CGU e decreto 3931/2001.

O trabalho foi realizado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos e foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas, sem restrições aos nossos exames. Na ocorrência de inconsistências, estas serão objeto de recomendações objetivando reduzir suas vulnerabilidades e propor soluções.

IV - METODOLOGIA

Para realizar a presente auditoria foi adotada a técnica “exame dos registros” e Indagação Escrita ou Oral a qual foi desempenhada da seguinte forma: Exame da documentação comprobatória referente aos atos e fatos administrativos, com verificação do cumprimento da legislação pertinente e avaliação dos resultados operacionais. Os exames serão foram realizados em toda a documentação apresentada, e visitas in loco se necessário.

Ações na fase analítica:

Foram analisados todos os critérios de análise documental, definida de forma por amostragem, detalhada. Os trabalhos conseguiram atingir plena eficácia.

Ações na fase operativa:

Foram executadas diligências no intuito de verificar as constatações documentais.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

PROCESSOS ANALISADOS:

Nº processo	Empresa	Modalidade	Valor Global
23402.001932/2013-75	KATRE	Pregão Eletrônico	R\$: 1.688.599,20
23402.000682/2013-56	DMA	Pregão Eletrônico	R\$: 3.010.585,81
23402.001287/2012-18	A&M	Pregão Eletrônico	R\$: 2.288.847,60
23402.001147/2012-31	BMSS	Pregão Eletrônico	R\$: 1.465.080,21
Valor Total:			R\$: 8.453.112,82

V - CONSTATAÇÕES

Tópico: Organização do processo.

Constatação: No processo nº 23402.001932/2013/75, foi constatada a ausência da folha de rosto impressa com N° de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e n° sequencial, objeto e n° do pedido. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Evidência: Processo nº 23402.001932/2013/75.

VI - CONSTATAÇÕES

Tópico: Organização do processo.

Constatação: No processo nº 23402.0001147/2012/31, em alguns volumes foram constatados a ausência da folha de rosto impressa com N° de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº sequencial, objeto e nº do pedido. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

Evidência: Processo nº 23402.0001147/2012/31.

VII - CONSTATAÇÕES

Tópico: Ausência de informações.

Constatação: foi constatado no processo nº23402.000682/2013-56, ausência de planilha de preço médio (carimbada e assinada por servidor do setor de compras).

“Lei nº 8666/93, Art. 15.; § 1 O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Evidência: Processo nº23402.000682/2013-56.

VIII - CONSTATAÇÕES

Tópico: Ausência de documento.

Constatação: No processo nº 23402.000682/2013-56, foi constatado a ausência da ordem de serviço referente ao início das atividades de serviço terceirizado na UNIVASF campus Senhor do Bonfim.

Evidência: Processo nº23402.000682/2013-56.

IX - CONSTATAÇÕES

Tópico: Organização do processo.

Constatação: No processo nº 23402.000682/2013-56, foi verificado a ausência da folha de rosto impressa com N° de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e n° sequencial, objeto e n° do pedido.

“Art. 38”. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Evidência: Processo nº 23402.000682/2013-56.

X - CONSTATAÇÕES

Tópico: Organização do processo.

Constatação: No processo nº 23402.001287/2012-18, foi constatado a ausência dos termos de abertura e fechamento de diversos volumes.

Evidência: Processo nº 23402.001287/2012-18.

XI - CONSTATAÇÕES

Tópico: Organização do processo.

Constatação: No processo nº 23402.001287/2012-18, foi constatado a ausência dos termos de abertura e fechamento de diversos volumes.

Evidência: Processo nº 23402.001287/2012-18.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

XII - CONSTATAÇÕES

Tópico: Ausência de documento.

Constatação: No processo nº 23402.001932/2013/75, foi constatado a ausência da ordem de serviço referente ao início das atividades de serviço terceirizado de limpeza na UNIVASF campus Juazeiro e Senhor do Bonfim.

Evidência: Processo nº 23402.001932/2013/75.

XIII - CONSTATAÇÕES

Tópico: Problemas com rádios transmissores no setor de vigilância.

Constatação: Em visita in loco foi constatado notificação da ausência de rádios transmissores e lanternas, e equipamentos inoperantes por defeito, estes que deveriam ser utilizados para auxiliar a comunicação e execução do serviço de vigilância no âmbito do campus de Petrolina e Ciências Agrárias da UNIVASF. Devido se tratar de instrumento essencial a execução do serviço, a empresa BMSS-SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - ME procede de forma contrária ao acordado no contrato 311/2012.

Evidência: Visita in loco ao campus de Ciências Agrárias e Petrolina.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

XIV - CONSTATAÇÕES

Tópico: Ausência de EPÍs.

Constatação: Em visita in loco foi constatado a falta de equipamento de EPI (perneiras) e protetor solar, por parte da A&M, procedendo desta forma contrária ao previsto no contrato nº 376/2012.

Evidência: Visita in loco.

XV - CONSTATAÇÕES

Tópico: Ausência de cumprimento das obrigações trabalhistas.

Constatação: Em análise documental, foi verificado atraso no depósito referente ao FGTS de funcionário da empresa DMA SOLUÇÕES EM CONTRATAÇÕES LTDA. No contrato Nº180/2013, a cláusula contratual número doze – DA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, em seu parágrafo segundo; discerne que a contratada no momento da assinatura do contrato está obrigada a, autorizar a UNIVASF fazer retenção na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao FGTS. (cláusula)

Lei 8.036 de 11 de Maio de 1990 Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Evidência: Comprovante de depósito FGTS.

XVI - CONSTATAÇÕES

Tópico: Ausência de EPIs.

Constatação: Foi verificada em visita in loco a ausência de utilização de equipamentos de proteção para os vigilantes condutores de ciclomotor, como joelheira e cotoveleira, visto a exposição a possíveis acidentes.

Evidência: Visita in loco.

XVII - CONSTATAÇÕES

Tópico: Ausência de EPIs.

Constatação: Foi verificada em visita in loco, a ausência de utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para os vigilantes condutores de ciclomotor, como joelheira e cotoveleira, visto a exposição a possíveis acidentes.

Evidência: Visita in loco.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

XVIII - CONSTATAÇÕES

Tópico: Organização de processos.

Constatação: Foi verificado em análise documental, que o processo nº 23402.001147/2012/31, contém volumes com quantidade de páginas superior a 200 páginas, volumes que apresentam o termo de fechamento de volume no meio do volume, a ausência de termos de abertura e fechamento de diversos volumes.

Evidência: Análise documental.

Petrolina/PE, 23 de setembro de 2014

Domingos Ramos Brandão
Controlador Interno

José Inácio Pereira Neto
Estagiário